



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Pedagógica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e descrição dos levantamentos para a aquisição dos itens solicitados, conforme de solução mais adequada que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar, no mercado, a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Nesse contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da aquisição pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, conforme o processo SEI nº 24.24.000016239-9.

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição dos equipamentos solicitados neste Processo, conforme as prerrogativas do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e normatizado pelos documentos: Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023; Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023; e Manual de Execução Financeira do Programa Escola em Tempo Integral.

O Programa é uma iniciativa do Ministério da Educação e tem como objetivo incentivar a criação de matrículas em tempo integral, bem como a realização de adequações nas Unidades Educacionais para o atendimento de crianças e estudantes, por meio do repasse de recursos financeiros às Secretarias de Educação estaduais e municipais.

A constituição do Programa Escola em Tempo Integral visa o atendimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação (vigência 2014-2024), que preconiza a oferta da educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) estudantes da educação básica.

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia pactuou junto ao Ministério de Educação, via Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC), a criação de 2.131 matrículas em tempo integral, no biênio 2023/2024.

As Unidades Educacionais participantes, listadas abaixo, criaram ou criarão matrículas no biênio 2023/2024.

1. Escola Municipal Osterno Potenciano e Silva
2. Escola Municipal Frei Nazareno Confaloni
3. Escola Municipal de Tempo Integral Rotary Club de Goiânia (Leste)
4. Escola Municipal de Tempo Integral Marlei Garcia
5. Escola Municipal Santo Antônio
6. Escola Municipal Professora Maria Camargo
7. Escola Municipal Stephânia Alves Bispo
8. Escola Municipal Professor Lourenço Ferreira Campos
9. Escola Municipal Abraão Rassi
10. Escola Municipal em Tempo Integral Dona Belinha
11. Escola Municipal Maria Araújo de Freitas
12. Escola Municipal em Tempo Integral Professora Lousinha
13. Escola Municipal em Tempo Integral Setor Grajaú
14. Escola Municipal em Tempo Integral Presidente Dutra
15. Escola Municipal Sebastião Arantes
16. Escola Municipal em Tempo Integral Jardim das Aroeiras
17. Escola Municipal Mônica de Castro Carneiro

Foram realizadas visitas técnicas nas Unidades Educacionais, no período de outubro e novembro de 2023, e estabelecidas as prioridades a serem contempladas pelo Programa. Dentre as prioridades identificadas, considerou-se as necessidades referentes à melhoria da qualidade do ensino das crianças e estudantes. Entende-se como critério para a qualidade do ensino, o acesso à segurança alimentar e nutricional, além de condições que promovam a qualidade de vida a serem disponibilizadas aos estudantes no ambiente educacional nas Unidades Educacionais supracitadas.

Desta forma, estabeleceu-se como prioridades a aquisição de itens que aprimorem as condições de acesso a segurança alimentar e nutricional, com o intuito de aprimorar a aprendizagem das crianças e estudantes.

Tendo em vista o recurso financeiro disponível, apresenta-se neste processo as aquisições necessárias para o atendimento das demandas do Programa. Os itens serão distribuídos de forma equitativa entre as 17 (dezessete) Unidades Educacionais participantes:

Item	Quant.	Objeto
1	17	Freezer, tipo horizontal, capacidade 532 l, quantidade tampas 2 un, cor branca, temperatura operação (-16 à -20) e (+1 à +7) c, tensão
2	17	REFRIGERADOR FROST FREE Duplex, capacidade mínima de 320 litros, na cor branca, com prateleiras removíveis, eficiência “A”, tipo geladeira/refrigerador, pés niveladores, voltagem: 220 V
3	17	Fogão industrial 6 bocas, com forno. Funcionamento a gás. Quantidade de bocas: 3 bocas duplas e 3 bocas simples.
4	17	Batedeira industrial 30 litros. Motor 1 CV. Tacho Aço inoxidável. Voltagem 220v.
5	17	Liquidificador industrial 6 litros. Copo em aço inoxidável. Base em alumínio. Potência do motor 0,50 CV. Tensão de alimentação 110/220v.
6	17	Bebedouro com purificador e resfriador 4 torneiras - adulto e criança com 4 torneiras em latão Cromado. Voltagem 220v. Gabinete em aço inoxidável. Reservatório de água em aço inoxidável. Capacidade 200 l.
7	17	Buffet Térmico Self Service 8 cubas, 2000-2500 W, com rodinhas. Material: Aço inoxidável. Com tanque em banho-maria. Tipo de recipiente com alças e tampa.
8	17	Carrinho Cromado para servir lanche, 3 prateleiras e dimensões aproximadas 80x50x105cm. Material da bandeja: Aço inoxidável.
9	17	Processador industrial 18 litros. Copo e tampa em aço inoxidável. Tensão de alimentação 110/220v. Potência: 0,50 CV.
10	17	Climatizador Vazão: 23.000 M³/h, Capacidade de reservatório: 30 L, Alcance: 250 m². Voltagem 220v. Potência de 1.5 CV. 12 velocidades. Captação de ar com filtro.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A aquisição solicitada está alinhada ao Plano Anual de Contratações do ano da SME. O objeto desta demanda consta na previsão da Superintendência Pedagógica/Gerência de Ensino Fundamental da Infância e da Adolescência. Quanto ao PCA do ano de 2025, foi elaborado com o objetivo de subsidiar as adequações das leis orçamentárias e a programação das contratações da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia (SME), planejadas para o ano de 2025 e encaminhado à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), em conformidade com a legislação vigente, para ser aprovado e publicado, conforme Processo nº 24.5.000001042-4. O PCA encontra-se anexo a este documento – Anexo 01 PCA (6660222).

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos itens mencionados pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Contemplar as demandas do Programa Escola em Tempo Integral, no sentido de ampliar a quantidade de matrículas nesta forma de atendimento na Rede Municipal de Educação de Goiânia.
- Ampliar a qualidade de ensino nas Unidades Educacionais, supracitadas.
- Melhorar os índices de aprendizagem e proficiência de 2.131 crianças e estudantes nas Unidades Educacionais de atendimento em tempo integral, supracitadas.
- Promover a segurança alimentar e nutricional de 2.131 crianças e estudantes nas Unidades Educacionais de atendimento em tempo integral, supracitadas

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá levar em consideração a qualidade e características dos itens mencionados, bem como as normas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

O prazo para entrega é com o limite de 30 dias, após a conclusão dos trâmites necessários para a contratação da empresa vencedora da licitação.

Os prazos referentes à garantia dos produtos deverão obedecer ao período estipulado por normas correntes do mercado, sem a inclusão de prazo extra de garantia.

Faz-se necessário, ainda, que os produtos obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes, conforme os dados abaixo:

Item	Quant	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
------	-------	--------	----------------	-------------

1	17	Freezer, tipo horizontal, capacidade 532 l, quantidade tampas 2 un, cor branca, temperatura operação (-16 à -20) e (+1 à +7) c, tensão	R\$ 3.865,57	R\$ 65.714,69
2	17	REFRIGERADOR FROST FREE Duplex, capacidade mínima de 320 litros, na cor branca, com prateleiras removíveis, eficiência “A”, tipo geladeira/refrigerador, pés niveladores, voltagem: 220 V	R\$ 3.046,50	R\$ 51.790,50
3	17	Fogão industrial 6 bocas, com forno. Funcionamento a gás. Quantidade de bocas: 3 bocas duplas e 3 bocas simples.	R\$ 2.923,90	R\$ 49.706,30
4	17	Batedeira industrial 30 litros. Motor 1 CV. Tacho Aço inoxidável. Voltagem 220v.	R\$ 10.896,53	R\$ 185.241,01
5	17	Liquidificador industrial 6 litros. Copo em aço inoxidável. Base em alumínio. Potência do motor 0,50 CV. Tensão de alimentação 110/220v.	R\$ 722,22	R\$ 12.277,74
6	17	Bebedouro com purificador e resfriador 4 torneiras - adulto e criança com 4 torneiras em latão Cromado. Voltagem 220v. Gabinete em aço inoxidável. Reservatório de água em aço inoxidável. Capacidade 200 l.	R\$ 2.625,03	R\$ 44.625,51
7	17	Buffet Térmico Self Service 8 cubas, 2000-2500 W, com rodinhas. Material: Aço inoxidável. Com tanque em banho-maria. Tipo de recipiente com alças e tampa.	R\$ 3.608,71	R\$ 61.348,07
8	17	Carrinho Cromado para servir lanche, 3 prateleiras e dimensões aproximadas 80x50x105cm. Material da bandeja: Aço inoxidável.	R\$ 1.599,16	R\$ 27.185,72

9	17	Processador industrial 18 litros. Copo e tampa em aço inoxidável. Tensão de alimentação 110/220v. Potência: 0,50 CV.	R\$ 2.867,04	R\$ 48.739,68
10	17	Climatizador Vazão: 23.000 M³/h, Capacidade de reservatório: 30 L, Alcance: 250 m². Voltagem 220v. Potência de 1.5 CV. 12 velocidades. Captação de ar com filtro.	R\$ 10.119,4	R\$ 172.029,80
R\$ 718.659,02 (Setecentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dois centavos)				

5. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

As quantidades e dimensões dos itens a serem adquiridos foram baseados no levantamento técnico elaborado pela Gerência de Educação Fundamental da Infância e da Adolescência da SME. Foram realizadas visitas técnicas nas Unidades Educacionais participantes do Programa Escola em Tempo Integral.

A definição das quantidades foi estabelecida mediante o número de crianças e estudantes atendidos por instituição. As equipes gestoras de cada instituição foram consultadas, a fim de identificar as demandas cotidianas, visando assegurar a otimização do uso dos espaços, o tempo para atendimento e a excelência no desenvolvimento das ações. A partir dos dados apurados, foram definidas as quantidades dos itens a serem adquiridos.

6. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

O levantamento de mercado foi feito conforme orientações da lei de licitação 14.133, de 01 de abril de 2021.

A pesquisa de preços foi feita com empresas especializadas no setor, considerando a qualidade, disponibilidade e o menor valor dos produtos a serem adquiridos.

7. SOLUÇÃO EXISTENTE MAIS ADEQUADA

Analisando as alternativas disponíveis, e considerando que há viabilidade técnica e econômica para os

serviços pretendidos, pois possuem diversos fornecedores no mercado, solicita-se providências às instâncias competentes para a definição dos procedimentos mais adequados para a aquisição dos itens supracitados, priorizando sempre a qualidade, pontualidade e comprometimento com a instituição.

Considerou-se que, tendo em vista a durabilidade dos itens mencionados, bem como os objetivos do Programa Escola em Tempo Integral, que consiste no estabelecimento de medidas que atribuam qualidade educacional em caráter permanente, e não temporário, apresentou-se como solução mais viável a compra dos itens, e não a sua locação ou realização de comodato.

Outrossim, o recurso disponibilizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, destinado ao Programa Escola em Tempo Integral, é de caráter intermitente, não sendo assegurada a continuidade dos repasses, bem como os mesmos montantes em anos vindouros, inviabilizando, assim, qualquer forma de locação ou comodato dos itens solicitados.

8. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS

Segundo a Instrução Normativa nº 001, de 29 de janeiro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, obras e serviços de engenharia de que trata a Lei Federal nº 14.133, a estimativa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- 1. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o índice de atualização de preços correspondente;*
- 2. contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
- 3. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;*
- 4. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, materializada pela solicitação formal de cotação, preferencialmente por meio eletrônico, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;*
- 5. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, observado o índice de atualização de preços correspondente.*

9. PESQUISA DE PREÇOS

Ao definir esse método de pesquisa de preço, é possível assegurar a economicidade dos recursos públicos, evitando sobrepreços e garantindo a aquisição de produtos de qualidade para atender às necessidades da administração pública. Além disso, a pesquisa de preço contribui para a transparência na forma de aquisição, uma vez que a escolha do fornecedor é embasada em critérios de menor preço e disponibilidade dos produtos.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Observando-se as regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.143, de 2021, será permitido o parcelamento do objeto e adjudicação por item, uma vez que a obrigatoriedade de licitar por item, de acordo com a Súmula nº 247, visa ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

11. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades específicas de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Destaca-se que, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, não se identificou a aquisição de produtos correlatos do referido objeto em processos distintos que se relacionam para o atendimento de uma finalidade em comum, assim como com relação a compras destinadas às demandas do Programa Escola em Tempo Integral.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A presente aquisição apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que a maior parte dos itens é composta por materiais recicláveis.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, evidenciou-se que a aquisição se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária para melhor atender às demandas da Administração Pública.

Goiânia, 23 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Trentin**,
Superintendente Pedagógica, em 23/04/2025, às 15:40, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6667599 e o código CRC **7F046811**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000016239-9

SEI Nº 6667599v1